



Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Dr. Bruno Azeredo Gomes
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Osmar Caiana Vieira de Menezes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Silvério Defanti

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Pedro Henrique de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Enildo Basílio
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Tony Roger Araújo Félix
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Pedro Macário Martins de Almeida
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0035/2017
Ata de Registro de Preços nº 040/17

No dia 24 de julho de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa M R P SERVICO E MANUTENCAO LTDA - ME, com sede na AV QUINZE DE NOVEMBRO, nº 119 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28035-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 08.832.051/0001-91, neste ato representada pelo Sr(a) RENATO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, portador do documento de identidade nº 06.988.811-2, CPF nº 841.434.447-04, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0035/2017. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000140/17 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	2714 Código	M R P SERVICO E MANUTENCAO LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	007.005.757	CAMARA DE AR 750X16 Marca: DOBERMANN	Und	24	59,00	1.416,00
18	007.004.076	PNEU 1.400X24 Marca: ARMOUR	Unid	6	2.348,00	14.088,00
19	007.004.079	PNEU 1000 R20 TG-1 LAM Marca: DRC	Unid	10	1.250,00	12.500,00
21	007.004.085	PNEU 12.4X24 Marca: SPEEDWAYS	Unid	6	1.408,00	8.448,00
22	007.004.080	PNEU 12/80X18 Marca: LANDE	Unid	8	1.255,00	10.040,00
23	007.004.087	PNEU 14.9 X24 Marca: SPEEDWAYS	Unid	2	1.800,00	3.600,00
24	007.004.081	PNEU 16.9 X24 Marca: ARMOUR	Unid	12	2.098,00	25.176,00
25	007.004.077	PNEU 17.5X25 Marca: ARMOUR	Unid	16	2.749,00	43.984,00
27	007.004.073	PNEU 175/70 R 13 Marca: SEMPERIT	Unid	27	151,00	4.077,00
30	007.004.096	PNEU 175/70R13 Marca: SEMPERIT	Und	4	151,00	604,00
33	007.004.097	PNEU 185 R 14 Marca: SEMPERIT	Und	15	310,00	4.650,00
36	007.004.063	PNEU 185R14 Marca: SEMPERIT	Unid	12	310,00	3.720,00
40	007.004.104	PNEU 235/75 R 15 Marca: DAYTON	Und	15	409,00	6.135,00
41	007.004.071	PNEU 235/75 R15 Marca: DAYTON	Unid	4	415,00	1.660,00
46	007.004.086	PNEU 750X16 AGRIC Marca: SPEEDWAYS	Unid	2	520,00	1.040,00
50	007.004.107	PNEU PARA ÔNIBUS (ESTADO) 900 X 20 COM (TRASEIRO) Marca: CENTELLA	Und	10	879,00	8.790,00
Total do Proponente						149.928,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoarifado Central, localizada na Avenida Fmyngrid Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.6 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.7 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.7.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000140/17 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

M R P SERVICO E MANUTENCAO LTDA - ME
RENATO PEREIRA DA CONCEIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0035/2017
Ata de Registro de Preços nº 041/17

No dia 24 de julho de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa CADU COMERCIAL LTDA. - EPP, com sede na AV DOUTOR NILO PECANHA, nº 408 - Bairro PARQUE SANTO AMARO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28030-035, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 16.791.903/0001-78, neste ato representada pelo Sr(a) ULISSES LEMOS PORTO, portador do documento de identidade nº 21.831.235-3, CPF nº 118.658.467-08, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0035/2017. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000140/17 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	4034 Código	CADU COMERCIAL LTDA. - EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28	007.004.098	PNEU 175/70 R 14 Marca: JINYU	Und	28	248,50	6.958,00
29	007.004.064	PNEU 175/70 R 14 Marca: JINYU	Unid	28	262,00	7.336,00
31	007.004.093	PNEU 175/70R14 Marca: JINYU	Und	28	262,00	7.336,00
34	007.005.990	PNEU 185/65 R 15 Marca: APLUS	UND	8	249,00	1.992,00
35	007.004.099	PNEU 185/65 R 15 Marca: APLUS	Und	15	249,00	3.735,00
42	007.004.094	PNEU 245/70R16 Marca: APLUS	Und	4	493,00	1.972,00
Total do Proponente						29.329,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.6 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.7 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.7.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000140/17 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

CADU COMERCIAL LTDA. - EPP
ULISSES LEMOS PORTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0035/2017
Ata de Registro de Preços nº 042/17

No dia 24 de julho de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa RONALDO A DE PAULA - ME, com sede na R MARECHAL DEODORO, nº 133 - Bairro CENTRO - SÃO FIDÉLIS/RJ - CEP. 28400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 36.569.044/0001-84, neste ato representada pelo Sr(a), RONALDO ALVES DE PAULA, portador do documento de identidade n.º 05.452.265-1, CPF nº 570.920.107-30, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0035/2017. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000140/17 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	172 Código	RONALDO A DE PAULA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	007.005.128	CÂMARA DE 17.5 /25 Marca: UND FLEXEM	Unid	4	290,00	1.160,00
2	007.007.121	CÂMARA DE AR 1.300X24 Marca: FLEXEM	Unid	6	200,00	1.200,00
3	007.007.122	CÂMARA DE AR 1.400X24 Marca: FLEXEM	Unid	2	225,00	450,00
7	007.007.129	CÂMARA DE AR 14.9 X 24 Marca: BBW	Unid	1	210,00	210,00
9	007.007.128	CÂMARA DE AR 18.4 X 34 Marca: FLEXEM	Unid	1	290,00	290,00
17	007.004.075	PNEU 1.300X24 Marca: PIRELI	Unid	12	1.620,00	19.440,00
37	007.004.072	PNEU 195/55 R15 Marca: NEXEN	Unid	20	250,00	5.000,00
38	007.004.100	PNEU 205/75 R 16 Marca: FALKEN	Und	40	439,00	17.560,00
47	007.004.067	PNEU 900X20 COM Marca: PIRELI	Unid	12	890,00	10.680,00
51	007.004.108	PNEU PARA ÔNIBUS (ESTADO) 900 X 20 LAM (DIANTEIRO) Marca: PIRELI	Und	20	938,00	18.760,00
54	007.007.134	PROTETOR 1.300 X 24 Marca: ECOBOR	Unid	6	70,00	420,00
55	007.007.136	PROTETOR 100 R20 TG 85 LAM Marca: ECOBOR	Unid	10	38,00	380,00
56	007.007.131	PROTETOR 1000 R20-8 Marca: ECOBOR	Unid	8	32,00	256,00
57	007.007.135	PROTETOR 17.5 X 25 Marca: ECOBOR	Unid	2	190,00	380,00
58	007.007.130	PROTETOR 750 X 16 Marca: ECOBOR	Unid	4	30,00	120,00
59	007.007.132	PROTETOR 900 X 20 COM Marca: ECOBOR	Unid	4	35,00	140,00
60	007.007.133	PROTETOR 900 X 20 LAM Marca: ECOBOR	Unid	6	35,00	210,00
Total do Proponente						76.656,00

1 - PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF.

1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atuado em processo.

2 - LOCAL DE ENTREGA

2.1 - O(s) produto(s) solicitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Emygdio Maia Santos, nº 792, Vila dos Coroados, São Fidélis-RJ, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de São Fidélis.

3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA

3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo.

3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

3.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.6 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato.

3.1.7 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal.

3.1.7.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido.

3.2 - Da PMSF

3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no Processo nº 000140/17 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação.

4.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará responsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

RONALDO A DE PAULA - ME
RONALDO ALVES DE PAULA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0035/2017
Ata de Registro de Preços nº 043/17

No dia 24 de julho de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, com sede na RUA ANTÔNIO RIBEIRO MOÇO, nº 32/36 - Bairro CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP. 28013-470, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 09.186.657/0001-60, neste ato representada pelo Sr(a), GUILHERME MACHADO SIQUEIRA, portador do documento de identidade n.º 08.326.470-5, CPF nº 004.358.227-30, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0035/2017. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000140/17 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata.

Item	90 Código	NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	007.007.125	CÂMARA DE AR 1000 R20 TG- 85 LAM Marca: RALFLEX	Unid	4	97,50	390,00
5	007.005.096	CÂMARA DE AR 1000X20 Marca: RALFLEX	UND	12	97,50	1.170,00
6	007.007.127	CÂMARA DE AR 12.4X24 Marca: RALFLEX	Unid	1	150,80	150,80
8	007.007.126	CÂMARA DE AR 16.9X24 Marca: RALFLEX	Unid	2	206,70	413,40
10	007.005.758	CÂMARA DE AR 18.4X30 Marca: RALFLEX	Unid	1	263,90	263,90
11	007.007.124	CÂMARA DE AR 275/80 R 22,5 COM Marca: MAGGION	Unid	8	117,00	936,00
12	007.007.123	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5 LAM Marca: MAGGION	Unid	6	117,00	702,00
14	007.005.098	CÂMARA DE AR 900X20 Marca: RALFLEX	UND	8	91,00	728,00
15	007.007.119	CÂMARA DE AR 900X20 COM Marca: RALFLEX	Unid	6	91,00	546,00
16	007.007.120	CÂMARA DE AR 900X20 LAM Marca: RALFLEX	Unid	12	91,00	1.092,00
20	007.004.065	PNEU 1000R20 Marca: FIRESTONE	Unid	4	1.300,00	5.200,00
26	007.004.083	PNEU 175/65 R 14 Marca: FIRESTONE	Unid	8	215,00	1.720,00
32	007.004.084	PNEU 18.4 X30 Marca: BRASPLUS	Unid	2	3.113,50	6.227,00
39	007.004.074	PNEU 215/80 R16 Marca: FIRESTONE	Unid	15	546,00	8.190,00
43	007.004.066	PNEU 275/80 R 22,5 Marca: BRIDGESTONE	Unid	24	1.250,00	30.000,00
44	007.004.078	PNEU 275/80 R22,5 COM Marca: BRIDGESTONE	Unid	30	1.250,00	37.500,00
45	007.004.062	PNEU 750X16 Marca: BORISTAR	Unid	12	450,00	5.400,00
48	007.004.110	PNEU MICRO ÔNIBUS (ESTADO) 215/75R17,5 Marca: FORTUNE	Und	6	650,00	3.900,00
49	007.004.105	PNEU PARA CAMINHÃO 750 X 16 Marca: BORISTAR	Und	12	440,00	5.280,00
52	007.004.106	PNEU PARA ÔNIBUS 275/80 R22,5 COM Marca: FIRESTONE	Und	48	1.250,00	60.000,00
53	007.004.095	PNEU 175/65R14 Marca: FIRESTONE	Und	8	228,80	1.830,40
Total do Proponente						171.639,50

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital. 3.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. 3.1.6 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato. 3.1.7 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal. 3.1.7.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido. 3.2 - Da PMSF 3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços. 3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital. 3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados. 3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital. 4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO 4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto. 4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo nº 000141/17 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação. 4.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes. 4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade. 4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades. AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA Prefeito Municipal PIT STOP DE SAO FIDELIS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME LUIZ ALBERTO DE FREITAS PINTO	4.1 - O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do Órgão solicitante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto. 4.2 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no Processo nº 000152/17 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSF ou modificação da contratação. 4.3 - As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da PMSF deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes. 4.4 - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade. 4.5 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a PMSF ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da PMSF ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSF dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades. AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA Prefeito Municipal TATIANA DA COSTA GONCALVES 13359296737 WASHINGTON LUIZ FERRAZ NASCIMENTO AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017 A Prefeitura Municipal de São Fidélis/RJ, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017, tendo por objeto a prestação de serviços de transporte escolar, que seria realizado no dia 28/07/2017, às 9 horas. São Fidélis, 25 de julho de 2017. Nilson Tavares Pereira Pregoeiro AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0047/2017. DATA: 14/08/2017 HORÁRIO: 14:00 OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:30. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204 CRITÉRIO DE RETIRADA DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4 Obs: É obrigatório o carimbo do CNPJ da empresa para retirada do Edital. Nilson Tavares Pereira Pregoeiro AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0048/2017. DATA: 17/08/2017 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:30. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204 CRITÉRIO DE RETIRADA DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4 Obs: É obrigatório o carimbo do CNPJ da empresa para retirada do Edital. Nilson Tavares Pereira Pregoeiro														
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão Presencial nº 0038/2017 Ata de Registro de Preços nº 046/17 No dia 31 de julho de 2017, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS - RJ, registram-se os preços da empresa TATIANA DA COSTA GONCALVES 13359296737, com sede na R VOLUNTARIOS DA PATRIA, nº 110 - Bairro CENTRO - SAO FIDELIS/RJ - CEP: 28400-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 15.541.505/0001-30, neste ato representada pelo Sr(a), WASHINGTON LUIZ FERRAZ NASCIMENTO, portador do documento de identidade n.º 12.974.657-4, CPF nº 105.920.047-32, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE QUENTINHAS, pelo menor preço por item, decorrente do Pregão Presencial nº 0038/2017. As especificações técnicas constantes no Processo Licitatório nº 000152/17 assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 MESES, contados da assinatura desta Ata. <table><tr><th>Item</th><th>255 Código</th><th>TATIANA DA COSTA GONCALVES 13359296737 Descrição do Produto/Serviço</th><th>Unidade</th><th>Quantidade</th><th>Valor Unitário</th><th>Valor Total</th></tr><tr><td>1</td><td>011.000.084</td><td>QUENTINHAS EM EMBALAGEM DE ISOPOR Total do Proponente</td><td>UND</td><td>10100</td><td>14,30</td><td>144.430,00 144.430,00</td></tr></table> 1 - PRAZO DE FORNECIMENTO 1.1 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 5 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Solicitação de Fornecimento, a ser emitido pelo Almoxarifado Central, vinculada à Secretaria Municipal de Administração da PMSF. 1.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal no 8.666/93, devidamente atestado em processo. 2 - LOCAL DE ENTREGA 2.1 - A(s) quentinha(s) solicitada(s) deverá(ão) ser entregue(s) nos endereços indicados pelas Secretarias solicitantes, através da Solicitação de Entrega/Fornecimento. 3 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES 3.1 - DA CONTRATADA 3.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital. 3.1.2 - Fornecer o(s) produto(s) no local de entrega previsto neste termo. 3.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos. 3.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital. 3.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. 3.1.6 - Credenciar junto a PMSF funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor do contrato. 3.1.7 - Nas operações internas a que se refere o Convênio ICMS nº 26/2003, poderá emitir nota fiscal ou fatura mencionando expressamente que se trata de "operação beneficiada com isenção de ICMS nos termos do Convênio ICMS 26/2003, bem como cumprir todas as determinações da legislação tributária para a fruição do referido benefício fiscal. 3.1.7.1 - Para usufruir do benefício a que se refere o subitem anterior, a empresa deverá indicar na sua proposta comercial que o preço ofertado não contempla o valor do ICMS devido. 3.2 - Da PMSF 3.2.1 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços. 3.2.2 - Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital. 3.2.3 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados. 3.2.4 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 3.2.5 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital. 4 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Item	255 Código	TATIANA DA COSTA GONCALVES 13359296737 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	1	011.000.084	QUENTINHAS EM EMBALAGEM DE ISOPOR Total do Proponente	UND	10100	14,30	144.430,00 144.430,00	
Item	255 Código	TATIANA DA COSTA GONCALVES 13359296737 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total									
1	011.000.084	QUENTINHAS EM EMBALAGEM DE ISOPOR Total do Proponente	UND	10100	14,30	144.430,00 144.430,00									

Nilson Tavares Pereira
Pregoeiro

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO: § 8º. artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: § 8º. artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Processo	000163/17
Origem	DISPENSA Nº 00100/2017. ART. 24 - INCISO II	Ficha	1272
Dotação	021700.27.812.0303.2011 - 3.3.90.31.00	CNPJ	39.213.855/0001-36
Fornecedor	ERNANDES DE SOUZA GODINHO-ME	Telefone	22 2758 2209
Endereço	RUA FARIA SERRA, 271 LOJA B, - CENTRO - São Fidélis-RJ - CEP.28400000.		
Sector	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		

Item	643 Código	ERNANDES DE SOUZA GODINHO-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	016.001.887	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO COM 40 MM	Und	6	3,40	20,40
2	016.001.886	TROFÉU DE HONRA AO MÉRITO DOURADO COM 35 CM	Und	3	30,40	91,20
3	016.001.885	TROFÉUS DE HONRA AO MÉRITO DOURADO COM 28 CM	Und	3	27,00	81,00
Total do Proponente						192,60

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 17 de julho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipa de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Processo	000164/17
Origem	DISPENSA Nº 00101/2017. ART. 24 - INCISO II	Ficha	49
Dotação	020400.24.131.0005.2006 - 3.3.90.39.00	CNPJ	02.351.877/0001-52
Fornecedor	LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.	Telefone	(11) 3544-0444
Endereço	R ITAPAIUNA, 2434 - VILA ANDRADE - SÃO PAULO-SP - CEP.05707-001.		
Sector	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		

Item	4332 Código	LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A. Descrição do Produto/Serviço	Uridade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.000.259	HOSPEDAGEM PARA O SITE DA PREFEITURA DE SÃO FIDÉLIS	MÊS	12	17,90	214,80
Total do Proponente						214,80

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 17 de julho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA	Processo	000165/17
Origem	DISPENSA Nº 00102/2017. ART. 24 - INCISO II	Ficha	266
Dotação	021000.20.608.0028.2030 - 3.3.90.30.00	CNPJ	13.268.419/0001-70
Fornecedor	DURAO RURAL LTDA - ME	Telefone	(22) 2758-1525
Endereço	AV THEODORO GOUVEIA DE ABREU, 763 - SÃO VICENTE DE PAULO - SÃO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		
Sector	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA		

Item	4194 Código	DURAO RURAL LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	020.003.899	ANTIPARASITÁRIO 250ML (TIPO VERMICOL OU OUTRO SIMILAR)	Lnd	10	22,00	220,00
2	020.003.898	REMÉDIO DE VERME PARA CACHORRO CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS	CX	30	44,80	1.344,00
Total do Proponente						1.564,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 17 de julho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000166/17
Origem	DISPENSA Nº 00103/2017. ART. 24 - INCISO IV	Ficha	1128
Dotação	021401.10.301.0112.2007 - 3.3.90.39.00	CNPJ	28.947.885/0002-30
Fornecedor	ASSOCIACAO FLUMINENSE DE ASSISTENCIA A MULHER A CRIANÇA E AO IDOSO	Telefone	(22) 2737-7400
Endereço	AV JOSE ALVES DE AZEVEDO, 337 - PARQUE ROSARIO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28025-496.		
Sector	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Item	4311 Código	ASSOCIACAO FLUMINENSE DE ASSISTENCIA A MULHER A CRIANÇA E AO IDOSO Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.031.022	ENDOSCOPIA COM BIOPSIA E PESQUISA DE HYPYLORE (EM FAVOR DE JARBAS LOPES RANGEL)	UNID	1	200,00	200,00
Total do Proponente						200,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 18 de julho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000167/17
Origem	DISPENSA Nº 00104/2017. ART. 24 - INCISO IV	Ficha	1128
Dotação	021401.10.301.0112.2007 - 3.3.90.39.00	CNPJ	31.634.918/0001-16
Fornecedor	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL	Telefone	
Endereço	PRAÇA SÃO FIDÉLIS, 79 - CENTRO - SÃO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		
Sector	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Item	108 Código	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.030.014	CIRURGIA PARA RETIRADA UNID DE DECOATE SINTESE (EM FAVOR DE JOVIANO MANOEL DE CASTRO)	UNID	1	2.750,00	2.750,00
Total do Proponente						2.750,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 18 de julho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Processo	000168/17
Origem	DISPENSA Nº 00105/2017. ART. 24 - INCISO IV	Ficha	1128
Dotação	021401.10.301.0112.2007 - 3.3.90.39.00	CNPJ	31.634.918/0001-16
Fornecedor	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL	Telefone	
Endereço	PRAÇA SÃO FIDÉLIS, 79 - CENTRO - SÃO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.		
Sector	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

Item	108 Código	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.030.013	CIRURGIA DE OSTEOSINTESE UNID DO RADIO E TERÇO DISTAL (EM FAVOR DE SILVANE DIAS ANDRADE)	UNID	1	3.800,00	3.800,00
Total do Proponente						3.800,00

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 18 de julho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Table with 4 columns: Órgão, Processo, Origem, Ficha, Dotação, CNPJ, Fornecedor, Telefone, Endereço, Setor. Details: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 000169/17, DISPENSA Nº 00106/2017. ART. 24 - INCISO IV, 1128, 021401.10.301.0112.2007 - 3.3.90.39.00, 31.634.918/0001-16, ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, PRAÇA SÃO FIDÉLIS, 79 - CENTRO - SÃO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição do Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Details: 1, 001.030.012, ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ARMANDO VIDAL, 1, 7.500,00, 7.500,00.

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de julho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Table with 4 columns: Órgão, Processo, Origem, Ficha, Dotação, CNPJ, Fornecedor, Telefone, Endereço, Setor. Details: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 000170/17, DISPENSA Nº 00107/2017. ART. 24 - INCISO IV, 1128, 021401.10.301.0112.2007 - 3.3.90.39.00, 02.140.583/0003-43, HEMOCARDIO LTDA - EPP, R SALDANHA MARINHO, 480 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ - CEP.28010-272.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição do Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Details: 1, 035.002.010, HEMOCARDIO LTDA - EPP, 1, 3.500,00, 3.500,00.

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 19 de julho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Table with 4 columns: Órgão, Processo, Origem, Ficha, Dotação, CNPJ, Fornecedor, Telefone, Endereço, Setor. Details: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, 000171/17, DISPENSA Nº 00108/2017. ART. 24 - INCISO II, 56, 020400.24.131.0005.2134 - 3.3.90.39.00, 11.530.869/0001-64, ADRIANA BARCELOS DA CUNHA 10179251783, R FREI ANGELO, 550 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição do Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Details: 1, 001.000.261, ADRIANA BARCELOS DA CUNHA 10179251783, 150, 18,00, 2.700,00; 2, 001.000.262, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, 50, 18,00, 900,00; 3, 001.000.260, CONFERÊNCIAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 50, 18,00, 900,00; 4, 001.000.263, DIVULGAÇÃO NAS ESCOLINHAS DA SECRETARIA DE ESPORTE, 100, 18,00, 1.800,00.

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 20 de julho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Table with 4 columns: Órgão, Processo, Origem, Ficha, Dotação, CNPJ, Fornecedor, Telefone, Endereço, Setor. Details: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, 000172/17, DISPENSA Nº 00109/2017. ART. 24 - INCISO II, 149, 15.122.0016.2015.0000 - MANUT. ATIV. SECRET. OBRAS E URBANISMO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL, 01.751.702/0004-12, AGROPONTO FERREIRA CASA AGRICOLA LTDA - EPP, ROD RJ 192, S/N, KM 0, - JAGUAREMBE - QUARTO DISTRITO - ITAOCARA-RJ - CEP..

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição do Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Details: 1, 003.003.143, ACROPONTO FERREIRA CASA AGRICOLA LTDA - EPP, 13, 560,00, 7.280,00.

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 21 de julho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Table with 4 columns: Órgão, Processo, Origem, Ficha, Dotação, CNPJ, Fornecedor, Telefone, Endereço, Setor. Details: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, 000173/17, DISPENSA Nº 00110/2017. ART. 24 - INCISO II, 843, 13.392.0041.1051.0000 - INCENT. CULTURA, TURISMO/LAZER MUNIC. - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, 05.107.497/0001-65, PAIS DAS MARAVILHAS EIRELI - ME, R DR JOSE FRANCISCO, 139 - CENTRO - SAO FIDELIS-RJ - CEP.28400-000.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição do Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Details: 1, 001.013.005, PAIS DAS MARAVILHAS EIRELI - ME, 470, 3,15, 1.480,50.

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 21 de julho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na presente data, no Gabinete do Prefeito Municipal de São Fidélis, fica RATIFICADA o(a) DISPENSA abaixo especificada, à empresa:

Table with 4 columns: Órgão, Processo, Origem, Ficha, Dotação, CNPJ, Fornecedor, Telefone, Endereço, Setor. Details: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E PESCA; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, 000174/17, DISPENSA Nº 00111/2017. ART. 24 - INCISO XXII, 1018; 721;246; 100, 1401.10.122.0112.2132 - 33.90.39.00-00; 021200.12.361.0054.2057 - 3390.39.00-00; 021000.20.122.0032.2020 - 3390.39.00-00; 020600.04.122.0007.2010 - 33.90.39.00-00, 33.050.071/0001-58, AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., PRAÇA LEONI RAMOS, 01 - SÃO DOMINGOS - NITERÓI-RJ - CEP..

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição do Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Details: 1, 016.001.893, AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., 12, 0,00, 0,00.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição do Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Details: 1, 016.001.893, FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA, 12, 0,00, 0,00.

AUTORIZO a aquisição / execução após a emissão da Nota de Empenho.

São Fidélis/RJ, 25 de julho de 2017.

AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA
PREFEITO

Razão de Contratos

Nº Contrato	Fornecedor	Modalidade	Fundamento Legal	Data assinatura	Vig. Inicial	Vig. Final	Valor Contrato
0065/17	A.F.M.F. DISTR. DE GEN. ALIMENTICIOS	PREGÃO PRESENCIAL	CARONA	17/07/2017	17/07/2017	17/01/2018	2.402,64
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/17.							
0066/17	NOBREZAS DA TERRA DISTR. EIRELI	PREGÃO PRESENCIAL	LICITAÇÃO	18/07/2017	18/07/2017	18/08/2017	18.127,20
AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.							
0067/17	ADRIANA BARCELOS DA CUNHA 10179251783	DISPENSA	ART. 24; INCISO II	20/07/2017	20/07/2017	20/10/2017	6.300,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE SONORA PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS OFICIAIS DA PREFEITURA.							
0068/17	NOBREZAS DA TERRA DISTR. EIRELI	PREGÃO PRESENCIAL	LICITAÇÃO	20/07/2017	20/07/2017	20/08/2017	7.600,00
CONFEÇÃO DE CAMISAS E CANECAS PARA TRILHÃO.							
0069/17	A.J.C. CORDEIRO GRAFICA E PAPELARIA	PREGÃO PRESENCIAL	LICITAÇÃO	20/07/2017	20/07/2017	20/01/2018	3.650,00
CONFEÇÃO DE CARTEIRINHAS.							

Razão de Aditivos de Contratos

Nº Contrato	Fornecedor	Modalidade	Fundamento Legal	Data assinatura	Vig. Inicial	Vig. Final	Valor aditivo
0036/16 Aditivo 003	SERVEN SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	CONCORRENCIA	LICITAÇÃO	24/07/2017	24/07/2017	19/12/2017	533.903,86
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA NO DISTRITO DE COLÔNIA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.							
0185/13 Aditivo 009	PERFORMA AMBIENTAL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	CONCORRENCIA	LICITAÇÃO	13/07/2017	13/07/2017	13/10/2017	913.072,31
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.							
0250/13 Aditivo 009	APL CONSTRUTORA LTDA	TOMADA DE PREÇOS	LICITAÇÃO	10/03/2017	10/03/2017	10/06/2017	
PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FIDÉLIS.							
0250/13 Aditivo 010	APL CONSTRUTORA LTDA	TOMADA DE PREÇOS	LICITAÇÃO	09/06/2017	09/06/2017	09/09/2017	
PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FIDÉLIS.							

PORTARIA Nº 660, DE 31 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação do integrante da Comissão Administrativa de Defesa Prévia – CA-DEP, do Município de São Fidélis dá outras providências.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito do Município de São Fidélis, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as prescrições contidas nas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 404, de 12 de junho de 2012, e 299, de 12 de junho de 2012;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.517, datado de 11 de Julho de 2017, que criou a Comissão Administrativa de Defesa Prévia – CADEP, deste município de São Fidélis;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados, sem ônus para o erário público, os integrantes da Comissão Administrativa de Defesa Prévia do Município de São Fidélis, – CADEP; a saber:

- I – Titular : Adriano da Silva Pontes - matrícula: 559 - 2
- II – Titular : Joelson Brandão Menezes - matrícula: 4527 - 6
- III – Titular : José Carlos Cardoso - matrícula: 4223 - 4
- IV – Suplente : José Victor Hugo Mariano da Rocha Leite - matrícula 14788 - 8
- V – Suplente : Marcus Augusto Chagas - matrícula 14787 - 7
- VI – Suplente : Leticia Pinto Faria - matrícula 14788 - 7

Artigo 2º - Os procedimentos administrativos da CADEP seguirão os parâmetros estabelecidos no Decreto de criação da Comissão, que submeterá a sua Deliberação à decisão da Autoridade Municipal de Trânsito.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 31 de julho de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 661, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. Enildo Basílio, CPF 172.593.477-91, do Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSP, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 662, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Alessandro Mendonça Miquelan, CPF 078.290.997-31, do Cargo Comissionado de Superintendente de Projetos e Manutenção de Iluminação Pública - SEMSP, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 663, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. Alessandro Mendonça Miquelan, CPF 078.290.997-31, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Serviços Público - SEMSP, Ref. DAS I, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 664, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os Processos Administrativos n°s 10267/2017 e 14300/2017,

R E S O L V E:

EXONERAR, retroativo ao dia 27 de março de 2017, o servidor João Cláudio Damasceno de Sá, matrícula n° 148718/1, cargo de Biólogo, atendendo o seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 10267/2017, em 16/05/2017.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 665, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, amparado no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 565/1995,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Artur Fontes como representante da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de Educação, em substituição a Srª. Andreia Schley.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 (onze) de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2017.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

